



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**

**EDITAL Nº 026/2018-SI**

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO – BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados os motivos que determinaram o licenciamento dos Bacharéis **PAULA TEIXEIRA DE SOUZA FERNANDES, MARIA UIARACY GONÇALVES FERREIRA DE SOUZA, KATIA DE OLIVEIRA e JOÃO CLAUDIO VEIGA BACELAR BATISTA**, inscritos nesta Seccional sob nº 48582, 30491, 26752, e 30845, respectivamente, foi extinto o referido licenciamento, desde de 30/01/2018, 22/02/2018, 12/02/2018 e 22/01/2018, restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 15 de maio de 2018

**Carlos Medauar Reis**  
Secretário-Geral – OAB/BA